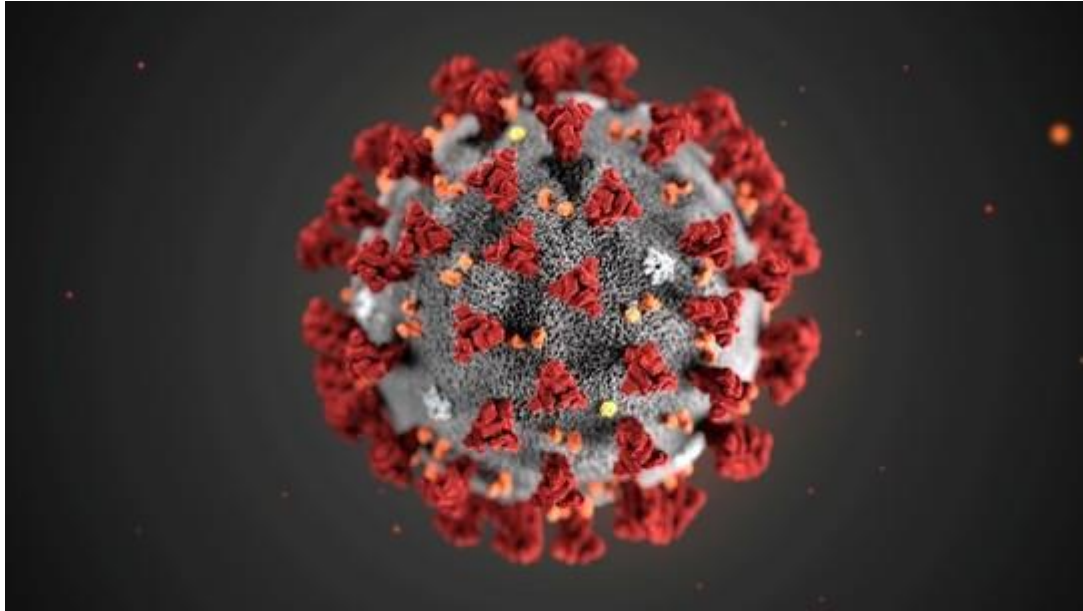




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



**PLANO DE CONTINGÊNCIA E MEDIDAS DE RESPOSTA MUNICIPAL PARA A
INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).**

VERSÃO ATUALIZADA

MARAPANIM
MARÇO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



SUMÁRIO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO	03
INTRODUÇÃO	04
INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS 2019-NCOV	05
OBJETIVOS	06
DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	06
NÍVEIS DE RESPOSTA	06
ALERTA	07
PERIGO IMINENTE	10
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-ESP	14
AJUSTE AO NÍVEL DE RESPOSTA	18
CENTRO DE OPERAÇÃO DO PLANO	18
RECURSOS HUMANOS	18
CAPACITAÇÕES	19
AÇÕES REALIZADAS PÓS ATIVAÇÃO DO PLANO	19
EFETIVAÇÃO DO PLANO	20
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	21
ANEXOS	
01. FLUXO DE ATENDIMENTO	
02. MATERIAS NECESSÁRIO AO PLANO	
03. HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO	
04. EQUIPAMENROS PARA OS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA	
05. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LÚCIA TICIANY RUIZ RIBEIRO BRASIL

EQUIPE DE ASSESSORIA TÉCNICA
MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
EDIVALDO VALENTE BELO
WENDEL TARCISIO SILVA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde na data de 30 de janeiro de 2020, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

O Plano de Contingência consiste em um documento elaborado pela equipe da Secretaria de Saúde de Marapanim/Departamento de Vigilância em Saúde com o objetivo de auxiliar o município na resposta à infecção humana pelo Coronavírus (2019-nCoV).

Neste plano, são definidas as responsabilidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, além de outras instituições bem como estabelecida a organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus, visando à integralidade das ações, prevenção e controle da doença. Além de elencar as responsabilidades dos setores da Secretaria de Saúde, o Plano também estabelece atribuições de outras secretarias como: Meio Ambiente, Assistência Social e Educação, a fim de desenvolver parceria para a disseminação da importância das ações de prevenção contra a doença.

A detecção de casos em tempo hábil e a resposta rápida e apropriada com participação ativa de todos os interessados são necessárias para minimizar o risco de importação e transmissão sustentada na região. Dessa forma, antes da detecção da ocorrência dos casos autóctones e importados de Coronavírus, o sistema de vigilância e os profissionais de saúde devem estar suficientemente sensibilizados para a identificação oportuna da doença.

Uma vez identificado a suspeita de caso importado ou autóctone no município, o plano de contingência deve ser acionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



1. A INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS

Características gerais sobre a infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV)

O Coronavírus foi isolado pela primeira vez em 1937, porém descrito apenas em 1965. São vírus RNA da ordem dos nidovirales da família coronaviridae e subfamília betacoronavírus que inclui os vírus da SARS-CoV, MERSCoV e 2019- nCoV, altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior em imunodeprimido, bem como afetar crianças, jovens e idosos. Todos os coronavírus que afetam humanos tem origem animal, como camelos, gado, gatos e morcegos.

Atualmente, um número crescente de pacientes relata não ter tido contato com animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

Quanto à disseminação de pessoa para pessoa que ocorreu com MERS-CoV e SARS-CoV, acredita-se que ocorra, principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. A disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas ocorre entre contatos próximos.

O período médio de incubação da infecção por todos os coronavírus é de 05 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias e a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do 2019-nCoV sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida.

O espectro clínico da infecção pelos coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No caso de infecção pelo 2019-nCoV, os dados mais atuais indicam sinais e sintomas respiratórios, principalmente febre, tosse e dificuldade para respirar.

Até o dia 2 de janeiro de 2020, entre os pacientes internados em Wuhan, as complicações incluíram síndrome respiratória aguda grave (SRAG), lesão cardíaca aguda e infecção secundária, com letalidade de 15%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



2. OBJETIVOS

- Reduzir o impacto da introdução e possível surto de 2019-nCoV no Pará quanto a morbidade e mortalidade;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas aos objetivos;

3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

CASO SUSPEITO DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV

Todo indivíduo com febre e sintomas respiratórios (tosse e dificuldade para respirar) E que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha histórico de viagem para área com transmissão confirmada (China) OU que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha tido contato próximo com caso suspeito OU confirmado de 2019-nCoV.

CASO CONFIRMADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas.

CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para 2019- nCoV OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

4. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o município de Marapanim e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do coronavírus (2019-nCoV) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

4.1. ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde à situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no município é elevado e sem casos suspeitos.

Neste nível de resposta, a Vigilância em Saúde municipal deve-se alinhar à estrutura do Centro de Operações de Emergências para respostas ao 2019-nCoV (COE-nCoV) na vigilância em saúde do Estado, de forma simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progredirem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

A Composição do COE-nCoV neste nível levará em consideração a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde de Marapanim, além de instituições convidadas Ad-Hoc.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

1. Vigilância epidemiológica

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Estado, no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de 2019-nCoV no Estado;
- Apoiar e assessorar as ações da vigilância epidemiológica municipal frente à investigação de casos notificados de 2019-nCoV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Emitir alertas, notas técnicas e boletins epidemiológicos sobre 2019-nCoV;
- Apoiar a elaboração de boletins e alertas para as demais Secretarias Municipais/Órgão Parceiros sobre a situação epidemiológica COE-nCoV;
- Realizar reuniões técnicas com os outros pontos da rede de atenção à saúde.

2. Laboratórios Municipais

- Garantir capacitação e orientações em coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras.

3. Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

4. Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

5. Assistência em média e alta complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade no território do município quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
- Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave;
- Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

6. Vigilância sanitária

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA, das informações visualizadas;
 - Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
 - Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar do município quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
 - Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
 - Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
 - Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



7. Comunicação/Mídia

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

4.2. PERIGO IMINENTE

Corresponde a uma situação em que há ocorrência de caso suspeito, de acordo com a definição de caso estabelecida, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

1. Vigilância epidemiológica

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Estado, no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos suspeitos de 2019-nCoV no Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Apoiar e assessorar as ações da vigilância epidemiológica municipal frente à investigação de casos suspeitos de 2019-nCoV na esfera municipal;

- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV;
- Realizar reuniões técnicas com os outros pontos da rede de atenção à saúde.

2. Laboratório

- Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;

- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Nacional.

3. Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;

- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;

- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave;

- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;

- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

4. Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;

- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;

- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;

- Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave;

- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;

- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

5. Assistência em média e alta complexidade

• Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos do território do município de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;

- Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;

- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;

- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;

- Garantir o manejo do paciente suspeito, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave, em leito de isolamento;

- Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



6. Vigilância sanitária

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA, das informações visualizadas;

- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;

- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar do município quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;

- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;

- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

7. Comunicação/Mídia

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;

- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;

- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;

- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos suspeitos da doença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

4.3. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP)

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de 2019-nCoV. Neste nível de resposta a estrutura do COE atinge seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.

Este nível de Emergência está organizado em duas fases.

Fase Contenção:

Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.

- Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

- Quarentena domiciliar para casos leves e Estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.

- Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Fase Mitigação:

Teve início quando foram registrados 05 casos positivos do COVID-19. Nesta fase as ações e medidas foram adotadas para evitar casos graves e óbitos.

- Fortalecimento da atenção PRIMÁRIA, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.

- Medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

- Caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

1. Vigilância epidemiológica

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Estado, no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV no estado;
- Apoiar e assessorar as ações da vigilância epidemiológica municipal frente à investigação e respostas frente aos casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV;

2. Laboratório

- Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Estadual.

3. Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave;
 - Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar;
 - Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV;
 - Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



4. Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento

• Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme

definição de caso;

- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos; o Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;

- Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave;

- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar;

- Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV;

- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

5. Assistência em média e alta complexidade

• Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;

- Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;

- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;

- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Garantir o manejo do paciente suspeito ou confirmado, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave, em leito de isolamento;
- Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas;
- Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV.

6. Vigilância sanitária

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA, das informações visualizadas;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar do município quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

7. Comunicação/Mídia

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos confirmados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

IMPORTANTE: O risco do qual fala este documento vem sendo avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

5. AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

6. CENTRO DE OPERAÇÃO DO PLANO

O Centro de Operações deste plano será o Departamento de Vigilância em Saúde que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão do gestor e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública.

7. RECURSOS HUMANOS

O recurso humano pautado aqui se refere ao quadro de profissionais que fazem parte dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Não consta aqui o quantitativo de profissionais que fazem parte da rede privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PROFISSIONAIS DE SAÚDE	QUANTIDADE
Médicos	14 Profissionais
Enfermeiros	16 Profissionais
Equipe de VISA	04 Profissionais
Agente Comunitário de saúde	52 Profissionais
Agente de Combate as Endemias	27 Profissionais

8. CAPACITAÇÕES

A capacitação das equipes de atenção à saúde responsável pelo atendimento, colheita de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) vem sendo realizada no município em parceria com a equipe de Vigilância em Saúde do 3º CRS de forma constante.

9. AÇÕES REALIZADAS PÓS-ATIVAÇÃO DO PLANO.

- Implantação do Disk Covid-19;
- Capacitação das Equipes de Atenção Básica e Hospital Municipal para atendimento ao paciente suspeito;
- Capacitação das Equipes para coleta de material para exame;
- Formação de equipes para o monitoramento domiciliar;
- Formação de equipes para as barreiras sanitárias;
- Reuniões com setores parceiros para fortalecimento das ações;
- Reuniões com outras secretarias municipais para integração das ações.

10. EFETIVAÇÃO DO PLANO

Independente da possibilidade que construção de Plano de Ação Conjunto com o Governo do Estado do Pará / SESP, o município de Marapanim vem efetivando o Plano Municipal de Contingência para o COVID19. Neste documento estão definidas as medidas programadas e efetivadas pelo município para o enfrentamento da Pandemia do COVID19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



- **ORGANIZAÇÃO DE LEITOS DE RETAGUARDA**

Historicamente os leitos de CTI (Centro de Terapia Intensiva) e UTI (Unidade de Terapia Intensiva) habilitados no Estado do Pará pertencem à gestão do Estado do Pará, através da SESPA e ao município de Belém, através de pactuações. O município de Marapanim não possui e nunca possuiu leitos de UTI habilitados, em virtude dos serviços de alta complexidade ser historicamente concentrados no município de Belém e nos Hospitais Regionais do Estado do Pará. Ao assumir esta política historicamente centralizadora – que é efetivada inclusive nos espaços bipartites deliberativos do SUS – o Estado do Pará e o município de Belém arcaram com o ônus de assumir a disponibilidade dos leitos à população usuária do SUS, que inclui a população de Marapanim/PA.

- **ORGANIZAÇÃO DA RETAGUARDA DE RESPIRADORES MECÂNICOS**

O município vem buscando a implantação de leitos com respiradores para atender emergencialmente a população em caso de colapso da rede estadual de referência.

- **ORGANIZAÇÃO DA RETAGUARDA DE MEDICAÇÃO**

O município, através da Secretaria Municipal de Saúde vem efetivando, a disponibilização de medicamentos para tratamento dos pacientes atendidos para COVID19. Os medicamentos são disponibilizados no Hospital Municipal e no Ambulatório Municipal de referência para Atendimento à COVID-19, que se encontra instalado anexo à UBS URBANA.

- **AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO À COVID-19**

A estratégia do ambulatório municipal de referencia para atendimento à Covid-19, localizado anexo à Unidade Básica de Saúde Urbana – que terá seu inicio de atendimentos com sua inauguração a partir do dia 18 de março do corrente ano, com oferta de acolhimento, triagem, consultas de enfermagem, consultas médicas, testes rápidos de acordo com a avaliação médica e dispensação de medicamentos de acordo com os protocolos para tratamento da COVID-19.

O intuito principal do ambulatório é diminuir a concentração desses pacientes suspeitos de covid-19 nas unidades de saúde, pois as mesmas continuam atendendo os programas específicos do Ministério da Saúde como pré-natal, Puericultura, Hipertensão, Imunização, entre outros. Pretende-se também diminuir a sobrecarga de atendimento no hospital municipal, deixando a mesma para atender apenas os pacientes graves de covid-19 e as outras situações classificadas como urgência e emergência, tais como AVE, traumatismos diversos, outras infecções, doenças endêmicas, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



11. CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Em 17 janeiro de 2021 foram autorizadas duas vacinas covid-19 para uso emergencial no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, uma do laboratório Sinovac (China), em parceria com o Instituto Butantan, e outra do laboratório Serum (Índia), em parceria com a Universidade Oxford, cuja tecnologia faz parte do acordo entre o laboratório AstraZeneca e BioManguinhos/Fiocruz.

A vacinação contra a covid-19 tem como objetivo principal evitar internações e óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento. Os estudos de fase III das vacinas covid-19 demonstraram eficácia global satisfatória contra a infecção pelo SARSCoV-2, sendo mais de 70% de eficácia para casos graves da doença, evitando assim a necessidade de hospitalização. Mundialmente, ainda não há disponibilidade de vacinas para a vacinação em massa contra a covid-19, de forma que os grupos com fatores de risco para agravamento da doença são prioritários para a vacinação.

Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas vêm empreendendo esforços na produção de vacina segura e eficaz contra a Covid-19.

A Prefeitura Municipal de Marapanim, através da Secretaria Municipal de Saúde vem realizando a campanha de vacinação contra a Covid-19 desde o dia 20 de Janeiro do corrente, seguindo o Plano Municipal de Vacinação. Até meados de março/2021, o município já vacinou aproximadamente 1.000 pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ANEXOS

ANEXO 01. Insumos necessários para a retaguarda de possíveis casos de coronavírus no Pará

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	174201-9	MÁSCARA SEMIFACIAL, TIPO RESPIRADOR, PFF2, DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL (N95). ✓ Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego válido; ✓ Registro na ANVISA; ✓ Proteção contra agentes biológicos na forma de gotículas e aerossóis (tais como vírus e bacilos); ✓ Validade mínima de dois anos; ✓ Conforto ao usuário durante o uso; ✓ Amostras antes da cotação, sujeitas a aprovação pelo solicitante, as quais não serão devolvidas.	UNIDADE	10.000
2	145521-4	RESPIRADOR SEMIFACIAL, PFF1, DESCARTÁVEL, FILTRANTE, DOBRAVEL ✓ PFF1, dobrável e com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego válido; ✓ Registro na ANVISA; ✓ Validade mínima de dois anos; ✓ Conforto ao usuário durante o uso; ✓ Amostras antes da cotação, sujeitas a aprovação pelo solicitante, as quais não serão devolvidas.	UNIDADE	3.000
3	043477-9	JALECO EM TNT, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA. ✓ Branco, tamanho G, gramatura 50; ✓ Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego válido; ✓ Validade mínima de dois anos; ✓ Amostras antes da cotação, sujeitas a aprovação pelo solicitante, as quais não serão devolvidas.	UNIDADE	8.000
MATERIAL TÉCNICO LABORATORIAL E HOSPITALAR				
4	184891-7	COLETOR P/ SECREÇÕES VIAS AERÉAS, ESTER. GRAD. TAMPA, P/ 70 mL	UNIDADE	2.600
5	006089-5	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC, Nº 06	UNIDADE	2.600
6	005784-3	COMPRESSA DE GAZE, 9 fios, N. ESTÉRIL 7,5X7,5 cm, C/500 Pacote com 500 unidades	PACOTE	65
7	132581-7	LUVA P/ PROCED., DESC., SEM TALCO, TAM. P, C/ 100 Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.500
8	135237-7	LUVA P/ PROCED., DESC., S/ TALCO, TAM. M, C/ 100 Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000
9	030439-5	LUVA P/ PROCED., DESC., TAM. G, C/ 100 Caixa com 100 unidades	CAIXA	1.000
10	092205-6	OCULOS DE PROTEÇÃO, EM PVC, LENTE EM POLICARBONATO, INCOLOR	UNIDADE	1.000
11	059823-2	Máscara cirúrgica descartável tamanho único Pacote com 100 unidades	PACOTE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ANEXO 02. Hospitais de referência para a assistência aos casos graves de 2019-nCoV.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Hospital universitário João de Barros Barreto	R. dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém - PA, 66073-000	NVEH (91) 32001- 6625 (91) 98717 1661	Lourival.masola@ebserh.gov.br
Hospital Regional Abelardo Santos (Belém) Diretor: Alex Marques Cruz	Avenida Augusto Montenegro Km 13, S/N Agulha - Campina de Icoaraci. Belém - PA, 66811-000	Geral: (91) 3199-9860 Diretor: (18) 99660-7121	
Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém) Diretor: Bruno Mendes	Rua Bernal do Couto nº 988 – Umarizal, Belém	NVEH: (91) 99141-0163/ 4009-0341 Diretor: (91) 98119-7130	NVEH: sentinelasta@yahoo.com.br
Hospital Regional do Baixo Amazonas (Santarem) Diretor: Hebert Moreschi NVEH: Maria Zilza de A.	Av Sérgio Henn nº 1364 – Diamantino, Santarém - PA	NVEH: (93) 2101-0700/ 99131-6878 Diretor: (93) 98122-6500	NVEH: zilzabatista@gmail.com
Hospital Regional do Sudeste do Pará (Marabá) Diretor: Valdemir Fernille Girato	Rodovia PA 150, Km 7, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68506-670	NVEH: (94) 981097438 Diretor: (94) 98171-0246 (94) 98171-0246	NVEH: epidemiologia@hrspprosaude.org ou paula.dorighetto@hrspprosaude.org.br
Hospital Regional de Conceição do Araguaia NVEH: Luciana Paraense	Tv Pará, 840 - Centro, Conceição do Araguaia - PA, 68540-000	NVEH: (94) 99169-2168	NVEH: nuvehepidemiologia@yahoo.com.br lucianaparaense@hotmail.com
Hospital Regional Público do Araguaia (Redenção) Diretor: Pedro Ribeiro Anaisse NVEH: Renata Michele	Av. Brasil, Quadra 30, s/n - Park dos Bunitis, Redenção - PA, 68550-005	Diretor: (94) 99262-0777 NVEH: (94) 9169-2168	NVEH: ccih.hrpa@aselc.org.br
Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira) Diretor: Edson Gonçalves Primo	Av. Brg. Eduardo Gomes, s/n - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68371-163	NVEH: (93) 3515-8457/ 99127-2633	NVEH: nhe@hrtprosaude.org.br / janete_briana@hrtprosaude.org.br
Hospital Regional Público do Leste (Paragominas) Diretor: Thiarle Dassi	Rua Adelaide Bernardes, S/N - Bairro Nova Conquista, Paragominas - PA, 68627-454	Diretor: (94) 99134-0344	NVEH: scih.hrpl@indsh.org.br
Hospital Regional de Tucuruí Diretor: Valdenize da Cunha Farias	Av. Dos Amazônidas, S/n - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000	Diretora: (94) 98123-1640	Diretora: valdenizecunha@yahoo.com.br NVEH: nucleoepidemiologicotuc@yahoo.com.br
Hospital Regional Público do Marajo Diretora: Rejane Xavier Soares Gomes NVEH: Higor José de O Tostes	Av. Rio Branco nº 1266, Centro, Breves - PA	Diretor: (91) 98419-5201 NVEH: (91) 99160-2329/ 3783-2140 (Ramal: 359)	NVEH: scih.hrm@indsh.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ANEXO 03. Relação de equipamentos para hospitais de referência para o manejo dos pacientes graves

Equipamento	Quantidade
Adaptador para tubo endotraqueal	15
Traqueias (circuito para ventilador mecânico)	20
Laringoscópio com lâminas pediátricas (curvas e retas)	11 kits
Laringoscópio com lâminas adultos (curvas e retas)	11 kits
Ventilador mecânico	20
Monitores multiparametricos	25
Reanimador manual (ambu)	11
Oxímetros de pulso	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.583.637/0001-08
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ANEXO 04. Recomendações para pessoas que preenchem a definição de caso suspeito

QUADRO 1 Recomendações para pessoas que preenchem a definição de caso suspeito

ISOLAMENTO

1. Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
2. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).

AVALIAÇÃO

1. Realizar coleta de amostras respiratórias.
2. Prestar primeiros cuidados de assistência.

ENCAMINHAMENTO

1. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para Isolamento e tratamento.
2. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.